PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 780 DE 15.8.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do dispôsto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 671 (seiscentos e setenta e um), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei- Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de - 17.03.1964, um crédito especial na importância de NCR$. ..1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender as despesas que se verificarão com a colocação de placas de bronze nas seguintes praças: Fonte Luminosa, Cemitério Municipal, Praça de Esportes e Jardim Público Mal. Humberto de A.C.Branco.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 (quinze)de agôsto de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário